



LEI N° 2467/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.800,00 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 3.800,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 3.800,00

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0051 – Sistemas de Esgotos

Projeto 1.122 – Contrapartida Implant. de Rede Pluvial, Canaliz. de Valas e Córregos - Contrato nº 0299623-31/2009.....R\$ 3.800,00

4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....R\$ 3.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.800,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração